



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

Além disso, ao determinar que a implantação ocorra de forma gradual e mediante levantamento técnico, o projeto demonstra sensibilidade à realidade orçamentária e estrutural do Município, propondo uma solução viável e progressiva.

A proposta é legítima sob o ponto de vista da iniciativa parlamentar, não cria despesa obrigatória de caráter permanente e mantém-se no campo da competência suplementar do Município para legislar sobre educação, saúde e interesse local, conforme o art. 30 da Constituição Federal.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes emite parecer técnico **FAVORÁVEL** à aprovação do *Projeto de Lei nº 197/2025*, de autoria da Vereadora Teca Nelma, por entender que a proposta fortalece a política educacional do Município, valoriza os profissionais da rede pública e melhora as condições de ensino-aprendizagem em conformidade com os princípios constitucionais e legais vigentes.

### JÔNATAS OMENA

Vereador e Vice-Presidente da Comissão

### VOTOS FAVORÁVEIS:

DAVID EMPREGOS  
 JEANNYNE BELTRÃO

### VOTOS DESFAVORÁVEIS:

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C741FC48

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº 08180011/2025.

### PARECER Nº 009/2025

PROCESSO Nº 08180011/2025.

RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

### 1 - BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 08180011/2025, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 087 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 17/01/2025.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 259 que tem por finalidade aprimorar a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

### 2 - CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

### SAMYR MALTA AMARAL

Vereador

### VOTOS FAVORÁVEIS:

Kelmann Vieira  
 Eduardo Canuto  
 Milton Ronalsa  
 Brivaldo Marques

Marcelo Palmeira  
 Zé Marcio Filho

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D6B428A8

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0952/2025 MACEIÓ/AL, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 08150016/2025,

**RESOLVE** conceder diárias em favor de:

Nome: **JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**

Cargo: Vereador

CPF: 035.168.514-65

Nº de Diárias: 3 (três) diária(s)

Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: de 26/08/2025 até 29/08/2025

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e na 9ª edição do Top Legislativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

### CHICO FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BEA65652

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM SÚMULA DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04230030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04230030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;

**FORNECEDOR REGISTRADO:** EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.472.748/0001-55.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO** celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO**, tendo em vista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO**, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo renovação tem como objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, condicionado a ata de registro de preço nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04230030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - processo administrativo n.º 04230030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO**, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Órgão Gerenciador

**EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A4BE57DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**SÚMULA DO EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO**  
**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº. 033/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G.W. DOS SANTOS CARVALHO – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO pelo período de 12(doze) meses PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 07020052/2025 - CONTRATO Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10240003/2022 E PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07230020/2024.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Maceió - CNPJ nº 08.447.302.0001/14.

**CONTRATADO:** G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP (DHENSO - COMERCIO E SERVICOS DEAR CONDICIONADO ME), CNPJ nº 16.759.493/0001-88; Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, e II, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO pelo período de 12 (doze) meses PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL condicionado ao CONTRATO Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10240003/2022 E PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07230020/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/08/2025 à 07/08/2026, podendo ter sua vigência antecipada no caso de conclusão de novo processo licitatório anual com mesmo objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:** A partir da assinatura deste termo o valor do CONTRATO nº 033/2023, passará a ser de R\$ 2.633,02 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e dois

centavos) mensal, sendo o valor um mil, quinhentos e noventa e

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 24 de Julho de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP**

**DHENSO - COMERCIO E SERVICOS DEAR CONDICIONADO ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**539556C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**SÚMULA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 010/2025. -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07020051/2025.**

**Contrato de Prestação de Serviços que Entre si Celebram A Câmara Municipal de Maceió E A EMPRESA ELETROELETRONICA SERVICE LTDA**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14;

**CONTRATANTE:** ELETROELETRONICA SERVICE LTDA, CNPJ nº 35.553.353/0001-01

**FUNDAMENTO LEGAL:** No artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. “Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOBREAK PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES.

**Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R\$ 12.120,00** (doze mil, cento e vinte reais) anual e R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) mensal. O pagamento será feito de acordo com a entrega dos produtos expedidos pela ordem de fornecimento/serviço. Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, obedecendo todas as normas do TR.

**DO Prazo:** O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando da data de sua assinatura ou ordem de serviço, podendo ter sua vigência antecipada no caso de conclusão do processo licitatório anual com mesmo objeto.

Maceió/AL, 24 de Julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**ELETROELETRONICA SERVICE LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EFF06108



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 05090016/2025.**

**Interessado: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDÊNCIA**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO SOLUÇÕES DE PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER COM O ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Jurídica e do Agente de Contratação, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo nº **05090016/2025** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **ELEAL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.447.302/0001-14, estabelecida na AV. PAULO FALCÃO, Nº. 1.394 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL, CEP 57036-390, pelo valor total de R\$ 19.932,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais), sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Maceió/AL, 16 de Junho de 2025.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D8A6E7C7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: PROMENADE PONTA VERDE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.234.157/0001-94**, situada na RUA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO, nº. 176 – SALA 4C - BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento **“PROMENADE PONTA VERDE III”**, localizado na RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS, Nº. 382 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-755 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4EE3D703

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: GOMES E LUCENA FARMÁCIA LTDA. -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.185.653/0001-71**,

situada na Avenida Moreira

Maceió/AL – CEP nº. **57.020-2**

**VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS”**, situado na Avenida Moreira Lima, nº. 411 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP nº. **57.020-220** - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**635F40E9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: MARMOGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.487.886/0001-08**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 6682 – Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP nº. **57.083-410**, com atividade de: **APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MARMOGRAN”**, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 6682 – Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP nº. **57.083-410** - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6C9F76E2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: RECORD INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.120.336/0001-62**, situada na Rua Santa Fernanda, nº. 208 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP nº. **57.035-670**, com atividade de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA”** - LP, para o empreendimento denominado **“EDIFÍCIO EMPRESARIAL LONDON”**, situado na Rua Machado Lemos com a Rua Durval Guimarães – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**74CD87C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**INABILITAÇÕES SUPERVENIENTES, RELAÇÃO CONSOLIDADA DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO CUJOS PROCESSOS FORAM REMETIDOS PARA CÁLCULO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO Nº. 001/2025**

**1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM/MACEIÓ**, através do **CEJUSC – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece o Acordo de Cooperação n. 047/2024– TJAL, o Decreto Municipal nº. 9.913, de 07/11/2024, com alterações inseridas pelo Decreto nº. 9.997, de 26/02/2025, os Atos Normativos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº. 002, de 19/12/2024, nº. 003, de 20/02/2025, nº. 004, de 30/05/2025 e nº. 005, de 05/08/2025, o Programa de Autocomposição instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e regulamentações posteriores, vêm, em conformidade com o que determina o **Edital Conjunto nº. 001/2025**, notificar as partes identificadas nos ANEXOS I, II e III, para ciência das **INABILITAÇÕES SUPERVENIENTES** e da **HABILITAÇÕES CONSOLIDADAS EM ORDEM CRONOLÓGICA** que irão para a etapa de cálculo, referentes aos requerimentos pré-processuais, bem como apresentar a relação completa dos processos judiciais, que permanecerão no